

**PORTARIA Nº 104/01 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1193*

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a Sessão Ordinária realizada às sextas-feiras tem início às 09:00 horas, conforme o art. 79, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar jornada única de trabalho às sextas-feiras, de 6 (seis) horas diárias, das 08 às 14 horas, para todos os servidores dos quadros Permanente e Gerencial.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 09 dias do mês de agosto de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente